

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.012, de 30 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre reorganização da Comissão Permanente de Readaptação Funcional.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal, 2145, de 10 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação funcional;

CONSIDERANDO que o elevado número de servidores que não podem exercer suas funções plena ou parcialmente, mas podem desempenhar outras funções, mediante alteração ou restrição de função;

CONSIDERANDO as mudanças das regras constitucionais da reforma previdenciária, através da EC 103/2019 e do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a presente comissão, objetivando dar prosseguimento aos requerimentos dos processos de readaptação funcional,

Decreta:

Artigo 1º - Fica reorganizada, em condição resolutiva, a designação da **COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, responsável dar continuidade aos trabalhos de análise dos casos de readaptação funcional, e demais atribuições previstas na respectiva lei municipal, com a composição abaixo:

Responsável pelo DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador	Juliana Cristina Moreira
Assistente Social	Elisabeth Theresia Maria Van de Laar Bernabio
Enfermeiro do Trabalho	Juliana Cristina Moreira Luzia Adriana Chica
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Edivânio Barros Oliveira
Fisioterapeuta	Maria Aparecida Alves Arca
Psicólogo	Vânia Aparecida Ribeiro Leal Luiz Henrique de Figueiredo
Representante do DRH/DP	Keli de Oliveira Moreira
Representante da Procuradoria-Geral	Rosângela Paulucci Paixão Pereira

§1º - Os trabalhos da comissão serão secretariados (apoio administrativo e de expediente) pelos servidores: **Paulo Augusto Watari Dias, Rosana Maria Banin Dias, Beatriz Vona Avilla e Matheus Tunuchi Gobeth.**

§2º - Ficam designados para execução das competências das perícias médicas em conformidade com artigo 26, da Lei Municipal nº 2145/2017 os Médicos do

Trabalho: **Dra. Vanessa Joppert Figueiredo, CRM nº176.562 e Dr. Eduardo Romei Olivencia Penalosa, CRM nº92.823.**

Artigo 2º - A Comissão deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semana sempre que houver Processo de Readaptação Funcional a ser concluído, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, preferencialmente dentro do horário de trabalho, sendo vedado o pagamento de horas extraordinárias pela atuação na referida comissão.

Artigo 3º - Os requerimentos ou os Processos de Readaptação Funcional existentes em aberto terão prioridade de análise pela Comissão e deverão ser reanalisados e concluídos nos prazos estabelecidos, quando só então serão tratados os pedidos protocolados a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º - Os trabalhos técnicos da Comissão Permanente de Readaptação Funcional e os casos omissos serão subordinados ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhará os respectivos processos conclusos a Secretaria de Administração para providências da emissão dos atos oficiais.

Artigo 5º - A designação da presente comissão perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para que haja tempo hábil da composição da lotação efetiva do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador - DESS.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Artigo 7º - Fica neste ato, revogado o **Decreto nº 6602, de 07 de dezembro de 2021.**

Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7017 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.360,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	33	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
	64	04.122.7001.2588.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS	2.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	66	04.122.7001.2588.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS	4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	142	05.153.8003.2269.0000	MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	160,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1870	04.129.7001.2248.0000	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7017 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1896	04.122.7001.2391.0000	MANUTENCAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
36	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		-4.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS		
62	04.122.7001.2588.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS		-2.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	15	00	CONTROLE INTERNO		
131	04.122.7001.2565.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		-1.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	16	01	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
140	05.153.8003.2269.0000	MANUT. DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		-160,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1882	04.129.7001.2324.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZEN		-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7017 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2568

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
	1921	06.181.8002.2407.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL		-200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Anulação (-)

-18.360,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL